



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO N.º 4.070

DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.419 DE 18.12.2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2018/2021 - Lei Municipal n.º 3204/2017, na LDO do exercício de 2020 - Lei Municipal n.º 3345/2019 e fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2020 - Lei 3417/2019, **Crédito Especial**, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, **no valor de R\$ 2.500.000,00** (dois milhões e quinhentos mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei Municipal n.º 3.419 de 18.12.2019, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

(+)		CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.10		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
.xxxx		Melhoria da Iluminação pública	
15.451.XXXX.1.0xx		ILUMINA - FINISA	
(xxx) 4.4.90.51.00	F: 07	Obras e Instalações	2.500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO CRIADO			2.500.000,00

Art. 2º - As fontes de financiamentos para os referidos programas governamentais são os especificados no artigo 6º do presente Decreto.

Art. 3º - Os recursos resultantes do financiamento autorizado pela Lei Municipal n.º 3.377 de 04 de Setembro de 2019, serão aplicados obrigatoriamente em obras de infra-estrutura de iluminação pública do município, no âmbito do Programa de ILUMINA.

Art. 4º - O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Fica criado no orçamento-programa de 2020, o seguinte programa e projeto:

Programa: xxxx – MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Projeto: 1.0xx – ILUMINA- Finisa

Art. 6º Para a cobertura do **Crédito Especial** de que trata o artigo 1º, e conforme **Lei Municipal n.º 3419** provenientes de recursos de **OPERAÇÃO DE CRÉDITO**, conforme o inciso IV, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais), referente ao contrato a ser firmado com a instituição financeira oficial.

Art. 7º – O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 de Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal segue demonstrado no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 10º – Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá – SP, em 23 de Janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA

SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

A N E X O I

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1.0) DEMONSTRAÇÃO DO IMPACTO (Por Categoria Econômica):

Categoria Econômica	EXERCÍCIO		
	2020	2021	2022
4.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL			
4.4.90.51 - Obras e Instalações	2.500.000,00		
TOTAL	2.500.000,00	0,00	0,00

2.0 – DECLARAÇÃO

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias, possuindo ainda firme disponibilidade financeira.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Quatá, 23 de Janeiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
PREFEITO MUNICIPAL